

Orientações para Elaboração do Plano de Retomada das Atividades Pedagógicas Presenciais

1. Introdução

Como resposta conjunta aos desafios colocados às instituições educativas pela situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), trazemos à sua comunidade educativa estas orientações para a elaboração dos planos de ação das escolas com o objetivo de planejar a retomada das atividades pedagógicas presenciais.

As pesquisas e os relatos de experiência de situações semelhantes ocorridas em outros países ou regiões indicam que os efeitos desta crise serão percebidos sob múltiplas formas e intensidades. Entre os diferentes efeitos adversos possíveis nos estudantes, nos educadores e nas famílias, ressalta-se a necessidade de atenção aos impactos emocionais, físicos e cognitivos, com a elevação dos riscos de abandono e evasão escolar.

Entre as inúmeras incertezas do atual momento, algo que nos chama atenção é o amplo consenso de que, quando for possível a retomada das atividades presenciais, esta não será do lugar ou das situações e circunstâncias de onde paramos, o que exigirá um esforço de aprendizado e um adequado planejamento deste novo momento ou novo normal híbrido. Consequente à complexidade destas situações, à escola se exigirá um plano de ações que contemple diferentes frentes de ação, desde o planejamento gradual da retomada das atividades presenciais, concomitantes com atividades pedagógicas não presenciais, o cuidado com a saúde emocional e física dos estudantes, dos educadores e das famílias, revisar o plano de ação para o ano, reorganizar o calendário escolar, efetivar um processo de acompanhamento sistemático das aprendizagens durante o período de atividades presenciais e especialmente na retomada das atividades presenciais e a intensificação de processos de comunicação e informação com a comunidade educativa.

Todas estas ações, com vistas à reorganização das atividades pedagógicas e educativas por conta da pandemia, têm como “ponto chave minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares” (Parecer CNE/CP n. 05/2020).

Com foco no atingimento dos objetivos de aprendizagem propostos no currículo da instituição educativa, portanto, urge assumir a necessidade de pensar esse “novo normal”, o que implica um processo de reflexão e tomada de decisões que tem por base quatro ações fundamentais: a promoção de uma adequada preparação dos professores para o enfrentamento das demandas resultantes dessa situação; a elaboração de protocolos de cuidado com as pessoas, a saúde e a higiene; a organização de estratégias pedagógicas para o ensino híbrido, que envolve a concomitância entre atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação); e a efetivação de uma comunicação frequente e assertiva com as famílias, estudantes e educadores.

As estratégias a serem consideradas em relação à retomada das atividades pedagógicas presenciais precisa, ainda, que cada instituição educativa elabore um diagnóstico prévio sobre suas características e condições próprias, avaliando a disponibilidade de pessoal, sua infraestrutura, os recursos e sua capacidade para efetivar a retomada das atividades, tendo em vista assegurar a continuidade das aprendizagens da forma mais harmoniosa possível, além de investir e reforçar a preparação de toda a escola para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

Para a construção destas orientações, têm-se como marcos legais a Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional; a futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020; o Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação; a Portaria n. 1565 do MS, de 18 de junho de 2020; a Nota Técnica do Todos pela Educação: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas, de maio de 2020; e o acolhimento das diretrizes elaboradas pela Associação Nacional de Educação Católica (ANEC, 2020) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED, 2020).

Almeja-se, desse modo, como escopo último desta carta de intenções e orientações, que as respostas ensaiadas em decorrência da pandemia impulsionem mudanças positivas e duradouras na escola, marcando-se por novas formas de conviver, de ensinar e de aprender no contexto de inserção da escola na era digital de forma integral, inclusiva e equitativa, e que impliquem a constituição de novas identidades para a escola e novos papéis para educadores, estudantes e famílias.

2. Procedimentos que antecedem o retorno às atividades pedagógicas presenciais:

Tendo-se por base os princípios da autonomia e da mútua responsabilidade entre Mantenedoras e Instituições Educativas, as orientações aqui apresentadas necessitam sempre de atualização e contextualização para as realidades locais, conforme suas condições e escolhas refletidas em conjunto com as equipes diretiva e pedagógica e os demais membros da comunidade educativa no âmbito de suas atuações específicas.

Em razão destes princípios, **espera-se da instituição educativa a definição** sobre:

- a) as normas de segurança sanitária condizentes aos seus ambientes escolares;
- b) o diagnóstico sobre a capacidade de atendimento e suas condições para a readequação e aquisição dos materiais necessários;
- c) o alinhamento entre suas condições e possibilidades e as orientações emanadas dos órgãos competentes em nível estadual e municipal sobre a progressividade da retomada das atividades presenciais e o dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes;

- d) a revisão, mediante avaliação diagnóstica, dos objetivos curriculares e sua adequação às reais condições de tempo e do nível de aprendizagem dos estudantes, bem como das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual;
- e) aquisição/adequação dos meios necessários; e
- f) a revisão orgânica do calendário escolar.

Na organização de seu Plano de Ação, recomenda-se também **especial atenção da instituição educativa** quanto:

- ao planejamento do **calendário escolar de retomada das atividades pedagógicas presenciais**, levando-se em consideração as orientações do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos Estaduais de Educação, podendo-se para isso utilizar dias de feriados, sábados, e a não obrigatoriedade de o ano letivo encerrar junto com o ano civil. Também devem ser consideradas as atividades remotas promovidas pela escola;
- as instituições educativas devem dar **publicidade ao novo Calendário Escolar e ao Plano de Contingência para Prevenção, para o Monitoramento e para o Controle da Transmissão de Covid-19**, informando e engajando a comunidade educativa na adesão ao novo cronograma e às medidas previstas, mitigando riscos e restabelecendo, de forma tranquila e colaborativa, a normalidade na instituição;
- planejar a retomada das atividades pedagógicas presenciais de **forma gradual**, 25% - 50% - 75% e 100%;
- as equipes diretiva e pedagógica devem estar atentas à **saúde emocional e física da comunidade educativa**, e, quando necessário, acionar apoio especializado;
- promover, antes de abrir a instituição, a **higienização de todos os espaços e estruturas móveis e imóveis** por empresa confiável e especializada;
- quando necessário e dentro das suas possibilidades, fazer a **readequação dos espaços físicos e favorecer a circulação social** na instituição com distanciamento entre as pessoas, de modo a evitar contágio do vírus;
- elaborar **informativos, cartazes e/ou folders institucionais**, direcionados aos educadores, aos colaboradores, aos estudantes e às famílias, como meios para preservar a saúde, garantindo o cuidado pessoal, o distanciamento interpessoal, a limpeza e a desinfecção dos ambientes, dos materiais e dos utensílios, estimulando um período mínimo de 4 meses para a permanência e manutenção de tais rotinas;
- recomenda-se que, no primeiro mês de retomadas das atividades presenciais, se realizem **avaliações diagnósticas** para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes: a partir desse levantamento de dados, a instituição de ensino deve elaborar e implantar programas de atividades recursivas (diferenciação e **recuperação das aprendizagens**), com foco em habilidades e competências, para que se garanta a recuperação das aprendizagens e o monitoramento do processo pedagógico;

- lembramos que estamos vivendo uma situação atípica de pandemia, diante da qual a decisão mais importante na manutenção das atividades pedagógicas deve ser **foco nas aprendizagens essenciais** previstas na Base Nacional Comum Curricular e no PPP das escolas. Portanto, deve haver **flexibilização, adequação e adaptação dos Planos de Ensino e dos planejamentos**, considerando a **possibilidade do ensino híbrido**, ou seja, com atividades presenciais e remotas concomitantemente, conforme orienta o Parecer n. 05/2020 do CNE/CP; e
- que se estabeleça e/ou consolide **processos de comunicação efetiva e frequente com as famílias**, para garantir o apoio pedagógico e emocional, assim como a acolhida solidária a todos que necessitarem.

3. Dimensões e ações recomendadas:

Para assegurar os princípios da autonomia e responsabilidade, todas as orientações e recomendações necessitam de efetiva contextualização local para garantir e promover o amplo engajamento da comunidade educativa local e atenção às diretrizes emanadas dos órgãos de saúde e educação.

1- FORMAÇÃO

- 1.1- Capacitação com foco nos protocolos de saúde e prevenção de contaminação;
- 1.2- Apoio emocional como base para as ações de cuidado (da pastoral escolar, onde houver, ou outro comitê) durante o período de suspensão das atividades presenciais e especialmente na acolhida com a retomada das atividades presenciais;
- 1.3- Revisão e reorganização dos planejamentos e planos de aula;
- 1.4- Reflexão sobre as atribuições e exigências trabalhistas – para equipes gestoras;
- 1.5- Sondagem sobre questões pedagógicas e sanitárias relacionadas ao retorno das atividades pedagógicas presenciais;
- 1.6- Formação em metodologias ativas mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação.

2- CUIDADOS COM A SAÚDE E HIGIENE

2.1 Distanciamento interpessoal:

- rever o número de estudantes por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual;
- suspensão temporária de atividades em grupos de estudantes;
- rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- sinalização de rotas dentro das escolas para que os estudantes mantenham distância entre si.

2.2 Protocolo de acesso à instituição de ensino:

- garantir o **uso obrigatório de máscaras** dentro e fora do ambiente escolar;
- orientar e zelar pela manutenção de **distanciamento interpessoal**, com marcações no chão para evitar aglomerações;
- realizar, diariamente, a **triagem na entrada e na saída do ambiente escolar; controle de temperatura de estudantes e educadores.**

2.3 Organizar estações de higiene:

- lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
- tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
- dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os estudantes higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
- rotinas de triagem e higienização na entrada da escola; realizar a adequação dos sanitários.

Sugestão da ANEC para a organização de postos de triagem:

POSTO 1 – PORTARIA: deixar o chão marcado com distanciamento de 2 metros; organizar a entrada dos estudantes, previamente cadastrados, que serão recepcionadas por educadores (com tablet ou computador), que coletarão informações por meio de um questionário, com perguntas do tipo: está com coriza, febre, tosse seca, cansaço, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar, perda de olfato, inflamação de garganta, dor no peito ou falta de ar nas últimas 24h? Caso haja alguma pessoa com alguns desses sintomas, ela será orientada a procurar um posto de testagem para a Covid – 19 e não poderá entrar na instituição escolar.

POSTO 2 – CHECAGEM DE TEMPERATURA: os estudantes devem passar pelo aferimento de temperatura tanto na chegada quanto na saída da instituição de ensino; caso haja alguma pessoa com temperatura elevada, deve ser encaminhada para um ambiente separado das dependências da instituição e a sua família e/ou responsável deve ser comunicada(o). O estudante será autorizado a frequentar a escola somente após o resultado do teste negativo para o Covid-19.

POSTO 3 – HIGIENIZAÇÃO: os estudantes devem passar por tapetes de uso hospitalar de descontaminação, lavar as mãos com água e sabão, higienizando-as com álcool gel 70 por cento; deve-se calcular o tempo para os procedimentos sugeridos, a fim de reorganizar o tempo das horas-aulas presenciais.

2.4 **Mídias promovendo rotinas de higienização** por estudantes e educadores; campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.

2.5 **Rotinas de aeração, higienização e desinfecção** dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo). Prioridade para o **uso de materiais descartáveis** de uma maneira geral.

2.6 Ambientes escolares (corredores, pátios, elevadores, bebedouros, banheiros, cantina e salas de aula):

- sugere-se, para evitar aglomerações, que o **chão de toda a escola** seja marcado com símbolos e cores, ajudando discentes, docentes e colaboradores a respeitarem as regras do distanciamento interpessoal;
- promover o **uso obrigatório de máscaras** em todo ambiente escolar;
- disponibilizar **dispensadores de álcool gel 70%** em todos os corredores, pátios, quadras e portas de acesso aos ambientes;
- orientar o uso de **elevadores** apenas por pessoas que apresentem dificuldade de mobilidade e, no máximo, dependendo do tamanho do espaço interno, 2 pessoas por vez, com distanciamento de pelo menos 1,5m;
- orientar que cada estudante traga sua **garrafa de água**, para evitar o uso de bebedouros coletivos;
- recomenda-se a **limpeza criteriosa**, com produtos devidamente homologados pelos órgãos competentes, de hora em hora e/ou **periodicamente**, dos espaços, dos móveis, das portas, das janelas, do corrimão, dos banheiros, dos filtros de água, entre outros, em todo ambiente escolar;
- deixar sempre **abertas as janelas e os basculantes**, para a circulação do ar e higiene do espaço;
- recomenda-se que **os estudantes tragam os lanches** de seus domicílios, devidamente armazenados, e que os consumam em mesas individuais, previamente higienizadas, evitando o uso dos espaços da cantina;
- quando e onde houver **mesas de refeições**, que elas sejam separadas com divisórias de plástico ou acrílico, para garantir o isolamento social, sobretudo quando

a utilização de máscaras (que são obrigatórias) for impossível;

- organizar **intervalos com tempo fracionados** (menores e em maiores quantidades), em ambientes abertos e escalonado (por turmas) para evitar aglomerações;
- especial atenção deve-se dar aos **estudantes de inclusão**, pois aqueles que não tiverem condições para adequar-se às normas de prevenção, precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve-lhes ser atribuída falta e/ou admitido perdas pedagógicas;
- nas **salas de aula** orienta-se:
 - o colocar placas com identificação, na entrada da sala de aula, da quantidade máxima de uso de pessoas;
 - o recomenda-se o uso de auditórios, quadras, áreas abertas e espaços bem ventilados e espaçosos para as aulas presenciais;
 - o propõe-se que as mesas e as cadeiras sejam posicionadas com 2m de distância umas das outras (com sinalização de orientação nas mesas), além de ser limpas com álcool, de hora em hora;
 - o manter o(a) docente distante 2m dos estudantes e usando máscara (caso seja necessário, fornecer microfone para o docente, de modo a apoiá-lo com a comunicação);
 - o recomenda-se a quantidade de estudantes reduzida pela metade em todas as etapas de ensino e no espaço da sala de aula (uma 1 pessoa por 4m²), sendo que a melhor opção é dividir as turmas em dois ambientes, quando possível;
 - o sugere-se que as aulas sejam transmitidas simultaneamente, por meio da tecnologia digital, sempre que possível, para os estudantes que não puderem estar em sala de aula; e
 - o orienta-se que as aulas em laboratórios e em ateliês sejam evitadas e/ou adequadas para simuladores, com possibilidades de recursos tecnológicos, ou que sejam ressignificadas para evitar ambientes fechados.

2.7 Celebrações, festas e atividades esportivas, artísticas e culturais:

- sugere-se que não sejam realizadas comemorações, festas ou atividades que provoquem aglomeração de pessoas;
- em caso de celebrações religiosas, eventos esportivos, artísticos ou culturais, é importante que seja garantido o distanciamento social de 2m de uma pessoa para outra, obedecendo sempre os protocolos de orientação local;
- orienta-se que abraços, beijos e outras formas de contato físico devem ser evitados pelos próximos 4 meses, ou até novas orientações dos órgãos competentes.

2.8 Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação:

- orientação à equipe escolar para **identificação dos sinais e sintomas e procedimentos** em caso de suspeição de contaminação;
- **comunicação à autoridade local** quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- prever a existência de **ambiente para promoção do isolamento imediato** de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
- quando do encaminhamento para casa, seu retorno à instituição educativa estará condicionado à apresentação de laudo médico.

2.9 Alimentação escolar: orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola); cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres etc.; marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

2.10 Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.): a organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

2.11 **Transporte escolar:** redução do número de estudantes por veículo; desinfecção dos ônibus escolares.

3- MEDIDAS PEDAGÓGICAS

3.1- Alternativas para reorganização do calendário escolar e cumprimento da carga horária mínima anual:

- ampliação da jornada diária nas escolas;
- reposição de aulas utilizando sábados letivos;
- reposição de aulas em turnos alternativos, como o noturno;
- prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte;
- reordenação da trajetória escolar, reunindo em continuum dois anos ou séries consecutivas, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, relativos ao ano letivo afetado e ao ano letivo subsequente. (Cf. Parecer CNE/CP n. 05/2020).

3.2- Orientações para adequação curricular e ensino híbrido:

- revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte;
- avaliação diagnóstica;
- estratégias de nivelamento e recuperação;
- formação de professores em metodologias ativas com utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação para ensino remoto;
- disponibilização de meios (exemplos: plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente);
- logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet);
- redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos para diminuir as possibilidades de contágio.

3.3- Cômputo de frequência nas atividades pedagógicas presenciais e/ou híbridas:

- o retorno às atividades presenciais deve se dar por segmentos, seguindo as orientações dos Governos Estaduais e das Secretarias de Educação Estadual e/ou Municipal;
- os estudantes tanto da **Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**, devem comparecer na instituição de ensino, em até, no **máximo, três dias da semana** e nos outros as atividades devem continuar de forma remota - nesse sentido, destaca-se a importância do **ensino híbrido** para garantir as 800 horas previstas para o ano letivo de 2020;
- considerar que todos os cidadãos, independentemente da idade, podem estar nos grupos de risco, por isso, enquanto houver contágio do Covid-19, todos devem permanecer em suas casas - nesse caso, aos estudantes devem ser **garantidas as atividades não presenciais** e, em nenhuma hipótese, deve-se computar falta e/ou perdas pedagógicas;
- especial atenção deve-se dar aos **estudantes de inclusão**, pois aqueles que não tiverem condições para adequar-se às normas de prevenção, precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve-lhes ser atribuída falta e/ou admitido perdas pedagógicas.

3.4- Procedimentos para equipes diretivas e pedagógicas:

- àqueles com papel de liderança cabe gerenciar todo o processo, que deve ser desenvolvido em corresponsabilidade com todos os membros da Comunidade Educativa, sobretudo no sentido de manter a serenidade, o acolhimento e o cuidado com as equipes. Cabe-lhes, portanto, a responsabilidade por:
- elaborar e dar ampla visibilidade ao **Plano de Comunicação e Protocolo de Convivência**;

- **refazer o Calendário Letivo** levando em consideração as questões legais, as especificidades locais e o Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, evitando o possível esgotamento docente e discente com períodos longos de atividades sem paradas, a fim de que seja garantida a saúde emocional da comunidade educativa;
- ter **atenção quanto à sobrecarga de trabalho dos docentes**, quanto à colaboração para o uso das tecnologias educacionais digitais, promovendo capacitação em serviço e, quando se fizer necessário, encaminhar para redes de apoio e/ou para profissionais especializados da área pedagógica;
- **ampliar programas formativos** com a utilização de múltiplos recursos tecnológicos digitais e com embasamento nas competências socioemocionais, para educadores, estudantes e famílias;
- **reestruturar o planejamento com os educadores**, garantindo as aprendizagens essenciais tanto para a formação acadêmica, quanto para a construção do projeto de vida dos estudantes;
- **acompanhar os estudantes**, durante o processo de ensino e aprendizagem, **monitorando a realização das ações para evitar defasagens de conteúdo**, dificuldades cognitivas nas atividades presenciais e não presenciais, sobrecarga de estudos, além de promover ações para suprir a falta de dispositivos tecnológicos e de conectividade para participação nas atividades remotas, além de outras situações que possam provocar desigualdades no processo de aprendizagem;
- **rever os horários de uso da sala de professores** para que sejam evitadas aglomerações;
- **criar grupos de escuta com especialistas**, por meio virtual, para traçar estratégias de apoio às famílias, aos educadores e aos estudantes, levando em consideração os traumas que o isolamento social pode ter causado à comunidade educativa;
- **fortalecer o senso de coletividade**, as competências e as habilidades de socialização, o fortalecimento emocional dos docentes e discentes, ressignificando as relações humanas e evangelizadoras com as famílias;
- **promover processos avaliativos flexíveis, contínuos, processuais, formativos, recursivos**, contemplando diversos instrumentos para que os estudantes tenham uma aprendizagem significativa, em consonância com a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
- **escalonar os horários de troca de aulas, da entrada e da saída** das atividades para evitar aglomerações;
- **implantar processos de empréstimo, renovação e devolução de livros da biblioteca de forma virtual** ou presencial em formato de *drive-thru*, garantindo a higienização das obras e o serviço de forma personalizada e segura;
- **instalar alças e maçanetas sem toque das mãos** para reduzir o risco de entrar em contato com uma superfície contaminada;
- **fornecer máscaras para proteção viral**, com orientações sobre uso, higiene e período de proteção, para educadores, estudantes e colaboradores;
- **readequar copa ou cozinha** para quem possua esse espaço na instituição de ensino;
- **remodelar os espaços de trabalhos** no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os colaboradores e reduzir o risco de contaminação considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho de cada instituição de ensino.

4. COMUNICAÇÃO

- 4.1- Produções de manuais de conduta e procedimentos na rotina escolar;
- 4.2- Produções em formatos diversos com foco em acolhimento e orientações;
- 4.3- Previsão de materiais de apoio para as aulas (microfones, transmissões simultâneas, ...);

- 4.4- Visibilizar o trabalho pedagógico no ensino remoto através de produções variadas e compartilhamento nos canais da Instituição Educativa;
4.5- Informação permanente às famílias sobre os procedimentos pedagógicos.

Organização das orientações: Assessoria da Área Pedagógica, SPE, 2020.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. **Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais**. Brasília: ANEC, 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em : <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591> Acesso em 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.565, 18/06/2020**: estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151> Acesso em 22 jun. 2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 05/2020**. Trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192 Acesso em 25 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Brasília: CONSED, 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Nota técnica*: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: Contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas São Paulo: Todos Pela Educação, maio de 2020. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764 Acesso em 22 jun. 2020.